



**ATA DA 2239 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima trigésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000862/19-42/2019, **decidiu:** autorizar a renovação do **Contrato DIPRE/26.2020**, celebrado com a empresa **Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA**, objetivando o fornecimento de licenças de uso do software Adobe Creative Cloud, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 027/2022, datado de 28/01/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 25.2022, datado de 11/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 076.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000371/19-19/2019, **decidiu:** aprovar a renovação do **Contrato DIPRE/35.2019**, celebrado com a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o serviço de fornecimento de bilhetes aéreos, domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação e entrega dos bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, por mais 30 (trinta) meses, com inclusão de cláusula rescisória conforme término de licitação e assinatura de novo contrato com valor mensal de **R\$ 75.934,14** (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 031/2022, datado de 1º/02/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 027.2022, datado de 14/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 077.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000445/21-60/2021, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico**

Reunião 2239º de 23-02-2022



